Universidade Federal do Pará
Museu Paraense Emilio Goeldi
Embrapa Amazônia Oriental
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Instrução Normativa n. 01 - PPGCA, de 15 de junho de 2020

Dispõe sobre as diretrizes para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AMBIENTAIS - PPGCA, segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025 - PROPESP.

Art. 1º. As atividades descritas a seguir, que constam no Art. 5º da Instrução Normativa GAB nº 2, de 03 de dezembro de 2024, da CAPES, podem ser incorporadas nos processos híbridos:

I – aulas e seminários síncronos que utilizem ambientes virtuais de aprendizagem;

II – estudos de caso, leituras dirigidas e debates realizados em plataformas digitais;

III – atividades redacionais e produção de artigos científicos com suporte de ferramentas colaborativas online;

IV – orientação de pesquisas temáticas e disciplinares através de encontros virtuais síncronos;

V – organização de grupos de estudo que integrem participantes de diferentes IES nacionais ou internacionais;

VI – banca de qualificação e de defesa de dissertação, de tese ou de outra modalidade de trabalho de conclusão de curso, com a possibilidade de participação remota de avaliadores.

Art. 2º. Os casos omissos serão apresentados ao Colegiado para posterior deliberação.

Belém, de 15 de junho de 2020

Aline Maria Meiguins de Lima
Profa. Dra. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais